



APROVADO
Em sessão de 30/08/2017
A Secretária p/ Providências
31/08/2017
Data Presidente

Poder Legislativo Municipal de São Valério
Palácio Antônio José de Carvalho

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.03/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Unifica e Reestrutura o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Valério – TO, com níveis iguais para cargos com a mesma denominação e novos padrões/referências, cria cargos e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, em especial das outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução, nos seguintes termos:

RESOLVE

Art. 1º - Fica unificado o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Valério, nele incorporando toda a legislação anterior, sendo que os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - Os padrões/referências dos cargos de provimento efetivo, as criações constantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Valério, terão escala de ordem crescente, a princípio, iniciados pelo padrão I:

PADRÃO/REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL – R\$
I	937,00

Art. 3º - As criações, reformulações, denominações, os números de vagas, os níveis, os padrões/referências dos cargos de servidores do Quadro de Provimento em Comissão e de provimento Efetivo são os definidos nos ANEXOS I e II que são partes integrantes desta lei.

I – As vagas criadas nesta lei (anexo II) são de provimento efetivo, sendo preenchidas via concurso público, tão logo seja possível sua realização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017, incorporam-se e revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se! Registre-se! Publique-se!

Plenário Vereador Abel de Castro Primo, aos 30 dias do mês de Agosto do ano de 2017.

Silvoneete Lopes dos Santos
Silvoneete Lopes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de São Valério

Presidente da Câmara Municipal de São Valério – TO

Avenida Minas Gerais, s/n, setor Aeroporto, CEP 77.390,00, São Valério – TO;

Tel: 63 – 3359 – 1145.



Poder Legislativo Municipal de São Valério
Palácio Antônio José de Carvalho

ANEXO II DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO.

DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	PADRÃO / REFERENCIA	SALARIO
Auxiliar Administrativo	01 (uma)	I	937,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG – Vigia	02 (duas)	I	937,00

Plenário Vereador Abel de Castro Primo, aos 30 dias do mês de Agosto do ano de 2017.

Silvone de Lopes dos Santos
Silvone de Lopes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de São Valério - TO